

RESOLUÇÃO Nº 2389

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria de Assuntos Institucionais do Ministério Público do Estado do Paraná, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com as seguintes atribuições:

- I. assistir e assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assuntos estratégicos de interesse institucional;
- II. realizar o acompanhamento de assuntos de interesse institucional perante os Poderes Legislativo Federal e Estadual, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- III. assistir o Procurador-Geral de Justiça na articulação e promoção da integração dos órgãos de execução do Ministério Público, visando à unidade institucional, respeitado o princípio da independência funcional;
- IV. assessorar o Procurador-Geral de Justiça na formulação e execução de sua política de diálogo com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e terceiro setor;
- V. auxiliar o Procurador-Geral de Justiça na articulação com os órgãos de administração e execução no desenvolvimento da política de interlocução com a população;
- VI. coordenar a execução das ações de comunicação interna e externa, bem como de difusão das informações sobre assuntos de interesse institucional;
- VII. atuar em conjunto com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, na organização e atualização do calendário geral de eventos do MPPR;
- VIII. gerir e orientar a utilização da logomarca do MPPR, interna e externamente, de modo a preservar a imagem institucional;
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º A Coordenadoria de Assuntos Institucionais contará com estrutura material e de recursos humanos necessários e terá como Coordenador membro do Ministério Público do Estado do Paraná

designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância, que também exercerá a Coordenação da Assessoria de Comunicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 21 de maio de 2020.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça